



1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1986

Jacy Bóelho dos Santos Souza

Oficial Titular



MATRÍCULA N.º 6968 DATA 18.12.86. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Lote de terreno próprio e baldio, designado pelo nº 19, da quadra 50-A, do Loteamento "GUARAJUBA", Município de Camaçari, neste Estado, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 002114, que mede 20,00m de frente para a rua "P" do referido Loteamento; 20,00m de fundo para o lote nº 08, de propriedade de Antonio Carlos Guerra Pinto; 50,00m do lado direito para o lote nº 18 de propriedade de Lauro Kazuo Saito; e 50,00m do lado esquerdo para o lote nº 20 de propriedade de Marco Antonio N. Santos, todos da mesma quadra, totalizando uma área de 1.000,00m²; havido em maior porção nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do Distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, neste Estado, às fls. 13 e 14 verso do livro nº 32, registrada sob protocolo 2202, da matrícula 1973, do mesmo Cartório. O Oficial.

R-01- Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, paga e quitação, lavrada nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício de Salvador, Belª Sônia Maria Ribeiro Bandeira, às fls. 079, livro 180, nº de ordem 17.189, em 06.10.1986, de um lado como Outorgantes Vendedores, VIRGILIO FERREIRA MANZINI, proprietário e sua mulher, GESILMAR RIBEIRO MANZINI, professora, brasileiros, casados entre si no regime da comunhão de bens, inscritos no CIC/MF sob nº 017.040.795-00, residentes e domiciliados nesta Cidade, estando neste ato a segunda outorgante representada pelo primeiro, e como outorgado Comprador, GUILHERME GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, geólogo, portador da carteira de identidade nº 1.315.763-SSP/BA, casado no regime da comunhão de bens com Sandra Maria Alves de Vasconcellos, inscrito no CIC/MF sob nº 124.140.855-68, residente e domiciliado em Aracaju, Estado de Sergipe, ora em trânsito nesta Cidade. Pelo valor de CZ\$120,00. Avaliado em CZ\$10.000,00. O Imóvel objeto da presente matrícula. Camaçari, 18.12.1986. O Oficial.

R-02- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Quitada, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, pelo Tabelião Bel. Rubens Albuquerque de Lima, às fls. 0177, do livro nº 039, nº de ordem 5.413, em 21.02.1997, de um lado, como Outorgantes Vendedores, GUILHERME GOMES DE VASCONCELOS e sua esposa SANDRA MARIA ALVES DE VASCONCELOS, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, ele geólogo, ela do lar, portadores das respectivas cédulas de identidades nºs 1.315.763 SSP/BA e 1.341.353 SSP/BA., e dos CIC/MF sob os nºs 124.140.855-68 e 111.177.885-04, respectivamente, residente e domiciliados à Rua Pará, nº 440, Bloco A, aptº 201, Pituba, em Salvador-Bahia, e do outro lado, como Outorgado Comprador, ANSELMO DE LIMA ROCHA, brasileiro, casado com Angela de Souza Rocha, pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 21.243 CREA, e do CIC/MF sob nº 333.131.485-49, residente e domiciliado à Rua Thomaz Gonzaga nº 18, Pernambués, Salvador-Bahia. Os Outorgantes Vendedores são representados neste ato por sua procuradora Maria de Lourdes Ramos de Queiroz, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 107.476 SSP/BA, CIC/MF sob o nº 007.148.365-91, residente e domiciliada em Salvador-Bahia, conforme procuração lavrada no 1º Ofício da Comarca de Aracaju-SE, às fls. 295, do lv. nº 655, em 15.02.1996. Pelo valor de R\$ 58,18. Avaliado em R\$ 1.870,00. Camaçari, 11 / 03/1997. O Oficial.

DAJ 852191 R\$ 66,00 21.fev.1997

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

R - 03 - Nos termos da Escritura Pública de Venda de Compra, lavrada nas Notas do Tabelionato do 12º Ofício da Comarca de Salvador, Bahia, pela Tabeliã, Belª Conceição Aparecida Nobre Gaspar, às fls. 014/015, do livro nº 0245-E, nº de ordem 219502, em 06 de agosto de 2007, pela qual, os proprietários, **ANSELMO DE LIMA ROCHA**, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG. sob o nº 156849461 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.131.485-49 e sua mulher **ANGELA DE SOUZA ROCHA**, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.127.805-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Salvador, Bahia, **VENDERAM** ao Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob o nº 06.984.300-77 SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 748.568.125-72, residente e domiciliado em Salvador, Bahia, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 10.000,00. Avaliado em R\$ 41.922,42. Camaçari, 02 / 01 / 2008. O Oficial. Tamara Santos
DAJ 420428 R\$195,00 04.09.2007

R-04. - M.6.968. - Protocolo nº **84.964.** - Camaçari, 18 de agosto de 2014. - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Abrantes, Comarca de Camaçari, Bahia, pela Oficiala, Maria Joselita do Espírito Santo Almeida, às fls. 060, do livro nº 0048-E, nº de ordem 001938, em 06 de junho de 2014, a proprietária, **RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 06.984.300-77 SSP/BA., e do CPF/MF nº 748.568.125-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, Vila de Abrantes, em Camaçari, Bahia, **VENDEU** a **JAILSON VALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº CNH 01231797158 DETRAN/BA., e do CPF/MF nº 307.009.734-00, e sua esposa, **LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 20.064.830-64, e do CPF/MF nº 497.129.184-91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, nos termos na Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada nas Notas do Tabelionato do 3º Distrito do Jaboatão, Estado de Pernambuco, no livro nº 59, às fls. 157, em 18 de setembro de 1985, devidamente registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Imóveis da Comarca de Camaçari, Bahia, sob Registro Auxiliar nº 1.336, em 29 de maio de 2014, residentes e domiciliados na Rua Santo Agostinho, 50, São Cristóvão, em Salvador, Bahia, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 65.000,00** e avaliado em **R\$ 65.000,00**. Dou fé. Camaçari, 21 de agosto de 2014. A Oficiala. Tamara Santos
DAJE 772893 série 009 R\$ 505,98 Selo AB010379

AV-05. - M.6.968. - Protocolo nº **84.965.** - Camaçari, 18 de agosto de 2014. - **AVERBAÇÃO ADITAMENTO** Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Abrantes, Comarca de Camaçari, Bahia, pela Oficiala, Maria Joselita do Espírito Santo Almeida, às fls. 113, do livro nº 0049-E, nº de ordem 002081, em 15 de agosto de 2014, fica ADITADA a Escritura Pública identificada no **R-04** da matrícula supra, **PARA CONSTAR** o nome completo da outorgada compradora, como sendo: **LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA** e a Cédula de Identidade da mesma, como sendo **20.064.830-64 SSP/BA**, ficando a mencionada escritura de compra e venda, **RATIFICADA** em todas as suas demais partes, da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos. Dou fé. Camaçari, 21 de agosto de 2014. A Oficiala. Tamara Santos
Unilente
DAJE 344498 série 010 R\$ 42,32 Selo AB010380

AV-06. - M.6.968. - Protocolo nº **84.966.** - Camaçari, 18 de agosto de 2014. - **AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO**: Proceder-se a esta averbação a construção de uma **CASA RESIDENCIAL TÉRREA**, edificada sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a requerimento dos proprietários, **JAILSON VALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2.358.603 SSP/PE., e do CPF/MF nº 307.009.734-00, e sua esposa, **LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 20.064.830-64 SSP/BA., e do CPF/MF nº 497.129.184-91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Santo Agostinho, nº 50, São Cristóvão, Salvador, Bahia, datado de 12 de junho de 2014, que arqueei uma via em Cartório, cuja **CASA RESIDENCIAL TÉRREA** é constituída de: 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, varanda na frente, garagem e 02 (duas) dependências, sendo 01 (uma) sala e banheiro e a segunda dependência com quarto, sala e banheiro,



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia

Rosalice Bispo dos Santos

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº 6.968

Ficha: 02F

Data: 04/09/2014

perfazendo a área total construída de **389,00m²**, tendo sido gasto na construção o valor de **R\$ 65.000,00**. Foi apresentada Certidão de 1º Lançamento nº de processo 13358/2014, nº série 27902, em 01 de setembro de 2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Camaçari. Os requerentes deixaram de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na sentença de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 173 do Supremo Tribunal de Justiça, e Instrução Normativa CGJ 002/2011 da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Dou fé. Camaçari, 04 de setembro de 2014. A Oficiala. Andreia Saldanha

DAJE **772873** série **009 R\$ 505,98** - Selo **AB010381**

R-07. - M.6.968. - Protocolo nº **87.266. -** Camaçari, 13 de janeiro de 2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Nos termos do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. - CONTRATO Nº 155553301319**, devidamente assinado pelas partes e testemunhas em 22 de dezembro de 2014, onde figura como **OUTORGANTES, DEVEDORES/FIDUCIANTES, JAILSON VALDOMIRO DA SILVA**, e sua esposa, **LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA**, acima qualificados, doravante denominados simplesmente **DEVEDORES**, e do outro lado, como **OUTORGADA CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. A CAIXA disponibilizará aos DEVEDORES o valor de **R\$ 100.000,00**, nas condições estabelecidas no contrato. **DO PRAZO:** O prazo de amortização é de **180** meses, a contar da disponibilização do crédito na conta bancária dos devedores e do pagamento do contrato indicado no caput da cláusula segunda, constante deste contrato. **DO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO -** O sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o presente empréstimo é o Sistema de Amortização Constante - **SAC. DAS TAXAS DE JUROS e DO ENCARGO MENSAL:** Conforme cláusulas específicas constantes deste instrumento. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES** alienam à **CAIXA**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, tudo conforme as condições mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado e que integram este registro. Dou fé. Camaçari, 27 de janeiro de 2015. A Oficiala. Andreia Saldanha

DAJE **702691** Série **011 R\$ 620,50** Selo **1445.AB021997-0**

AV-08. - M.6.968. - Protocolo nº **96.899. -** Camaçari, 13 de julho de 2016. - **AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL -** Fica averbada nesta data a Certidão da Escritura Pública de **PACTO ANTENUPCIAL**, lavrada no Cartório de Registro Civil de Cavaleiro, 3º Distrito do Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, às fls. 157v a 158, do livro nº 59, em 18 de setembro de 1985, e certificada em 12 de maio de 2014, dos proprietários, **JAILSON VALDOMIRO DA SILVA**, e sua esposa, **LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA**, acima qualificados, devidamente registrada neste Cartório de Registro de Imóveis, no **REGISTRO AUXILIAR** sob nº **1.336**, em 29 de maio de 2014. Dou fé. Camaçari, 14 de julho de 2016. A Oficiala. Samir Santos

DAJE **181916** Série **016 R\$ 49,76** Selo **1445.AB064500-7**

R-09. - M.6.968. - Protocolo nº **96.783. -** Camaçari, 06 de julho de 2016. - **VENDA E COMPRA -** Nos termos do **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0949395-6 -** com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, devidamente assinado pelas partes contratantes e suas testemunhas em 30 de junho de 2016, os proprietários, **JAILSON VALDOMIRO DA SILVA**, e sua esposa, **LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA**, acima qualificados, **VENDEU** a **FABIO ALVES BONFIM**, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da Carteira Nacional de

Continua no verso.



Habilitação CNH nº 03682443607 DETRAN/BA., e do CPF/MF nº 822.794.705-00, residente e domiciliado na Rua Petronília Dercia, s/n, Valéria, em Salvador, Bahia, o imóvel objeto da presente matrícula. **VALOR DA OPERAÇÃO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS** - O Valor da compra e venda é de **R\$ 300.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo; Recursos Próprios: **R\$ 90.000,00**; Saldo da Conta vinculada de FGTS: **R\$ 0,00**; Financiamento concedido pela CREDORA/FIDUCIÁRIA: **R\$ 210.000,00**; Avaliação para fins de pagamento de ITIV: **R\$ 300.000,00**. Dou fé. Camaçari, 14 de julho de 2016. A Oficiala. Tamara Santos Volante

DAJE

178451 Série **016 R\$ 831,64** Red. 50% 1ª Aquis. Art. 290 Lei Federal 6.015/73 Selo **1445.AB064506-6**

R-10. - M.6.968. - Protocolo nº **96.783. -** Camaçari, 06 de julho de 2016. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Nos termos do Instrumento Particular supramencionado, autorizado nos termos da Lei 9.514/97, do qual ficou uma das vias arquivada neste Cartório, **FABIO ALVES BONFIM**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante perante a **CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, **ALIENA** em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula de acordo com os termos dos Artigos 22, 23 e 24 da citada Lei, e transfere-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação da dívida nesta data de **R\$ 210.000,00** correspondente a **420** parcelas, com taxa de juros **CONFORME CAMPOS B10, B10.1 E B10.2** com data da primeira prestação **01.08.2016**, Sistema de Amortização **SAC**, Valor do Encargo Inicial **CONFORME CAMPOS B11, B11.1 e B11.2**, Valor da Garantia Fiduciária **R\$ 328.000,00**, tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado e que integram este registro. Dou fé. Camaçari, 14 de julho de 2016. A Oficiala. Tamara Santos Volante

DAJE

178568 Série **016 R\$ 554,37** Red. 50% 1ª Aquis. Art. 290 Lei Federal 6.015/73 Selo **1445.AB064508-2**

AV-11. - M.6.968 - Protocolo nº **96.783 -** Camaçari, 06 de julho de 2016 - **AVERBAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - De acordo com o Instrumento Particular datado de 30 de junho de 2016, acima referido, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, série **0616**, número **1.4444.0949395-6**, no valor de **R\$ 210.000,00** emitida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, e como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Dou fé. Camaçari, 14 de julho de 2016. A Oficiala. Tamara Santos Volante

DAJE **006586** Série **002 R\$0,00 (ISENTO)** Selo **1445.AB064510-4**

AV-12. - M.6.968 - AVERBAÇÃO - EXOFFICIO - Fica retificado nos termos do art. 213, inciso I, alínea a, da Lei nº 6.015/73, o "Erro Evidente", para constar que o **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO** nº **1.4444.0949395-6** - com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, devidamente assinado pelas partes contratantes e suas testemunhas em 30 de junho de 2016, o qual compareceu como Interveniante Quitante, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, supra qualificada, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária constituída no **R-07** da matrícula supra, tendo em vista a quitação da dívida decorrente do contrato **155553301319**, que ficou arquivado neste Cartório. Dou fé. A Oficiala. Saulo Roberto Noronha

AV-13. - M.6.968. - Protocolo nº **141.297. -** Camaçari, 11 de outubro de 2022. - **AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída no **R-10** e **AV-11** da matrícula supra, nos termos da autorização da Interveniante Quitante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, datado de 28 de setembro de 2022, tendo em vista a quitação da dívida decorrente do contrato **1.4444.0949395-6**, que ficou arquivado neste Cartório. Dou fé. Camaçari, 24 de outubro de 2022. A Oficiala. Tamara Santos Volante

Continua no verso.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Elétrônico de Imóveis

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Elétrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

6.968

03F

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA



DAJE 1445.002.098505 R\$ 83,90 Selo 1445.AB295194-6

R-14. - M.6.968. - Protocolo nº 141.297. - Camaçari, 11 de outubro de 2022. - VENDA E COMPRA - Nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017 - CONTRATO nº 0010326890**, devidamente assinado pelas partes contratantes e suas testemunhas em 28 de setembro de 2022, o proprietário, **FABIO ALVES BONFIM**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, comerciante, filho de Manoel Anibal Bonfim e de Ozeny Alves Bonfim, portador da Cédula de Identidade nº 891481931 SSP/BA., e do CPF/MF nº 822.794.705-00, residente e domiciliado no Loteamento Dourado, s/n, Barra de Jacuípe, em Camaçari, Bahia, **VENDEU** a **JAILSON VALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, filho de Valdomiro Gouveia da Silva e de Ester Alcides da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2358603 SSP/PE., e do CPF/MF nº 307.009.734-00, e sua cônjuge, **LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA**, brasileira, comerciante, filha de Hercílio Manoel Claudino e de Eurides Maria Claudino, portadora da Cédula de Identidade nº 20.064.830-64 SSP/BA., e do CPF/MF nº 497.129.184-91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 17 de outubro de 1985, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada Cartório do Registro Civil de Cavaleiro, 3º Distrito de Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, às fls. 157v/158, do livro nº 59, em 18 de setembro de 1985, residentes e domiciliados na Rua Beco da Cebola, nº 29, Quadra 50A, Guarajuba, em Camaçari, Bahia, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 431.000,00**. Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra: Recursos Próprios: **R\$ 86.200,00**, pagos em espécie. Recursos do FGTS: **R\$ 0,00**. Com Recursos do Financiamento: **R\$ 344.800,00**. Valor Total do Financiamento: **R\$ 344.800,00**. Valor de Avaliação para Fins de Pagamento de ITIV: **R\$ 431.000,00**. Dou fé. Camaçari, 24 de outubro de 2022. A Oficiala. *Tarcina Santos Valente*

DAJE 9999.030.050523 R\$ 58,90 DAJE

1445.002.098503 R\$ 1.690,40 Red. 50% 1ª Aquis. art. 290 da Lei Federal 6.015/73 Selo 1445.AB295195-4

R-15. - M.6.968. - Protocolo nº 141.297. - Camaçari, 11 de outubro de 2022. - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA; Nos termos do Instrumento Particular supramencionado, autorizado nos termos da Lei nº 9.514/97, do qual ficou uma das vias arquivada neste Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Camaçari, Bahia, **JAILSON VALDOMIRO DA SILVA**, e sua cônjuge, **LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, **ALIENAM** ao **CREDOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, em São Paulo, Estado de São Paulo, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com os termos dos Artigos 22 e seguintes da citada Lei, e transferem-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação da dívida nesta data de **R\$ 344.800,00** com prazo de amortização de **229 meses**; Taxa de Juros sem Bonificação: Taxa efetiva de juros anual: **11,4900%**; Taxa nominal de juros anual: **10,9259%**; Taxa efetiva de juros mensal: **0,9105%**; Taxa nominal de juros mensal: **0,9105%**; Taxa de Juros Bonificada: Taxa efetiva de juros anual: **9,4900%**; Taxa nominal de juros anual: **9,1006%**; Taxa efetiva de juros mensal: **0,7584%**; Taxa nominal de juros mensal: **0,7584%**; Valor total do encargo mensal: **R\$ 5,485,40**; Data de Vencimento da Primeira Prestação: **28/10/2022**; Sistema de Amortização - **SAC**; Data de Vencimento do financiamento: **28/10/2041**; Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: **R\$ 431.000,00**, tudo conforme as condições mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado e que integram este registro. Dou fé. Camaçari, 24 de outubro de 2022. A Oficiala. *Tarcina Santos Valente*

Continua no verso.

1445.002.098504 R\$ 1.164,71 Red. 50% 1ª Aquis.art.290 da Lei Federal 6.015/73 Selo 1445.AB295197-0

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,90**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br